



EDITAL NUCLI-ISF N° 01, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (ISF)

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Estadual de Feira de Santana, Professora Iranildes Almeida de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de língua Inglesa, para atuarem no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UEFS.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao da bolsa de Mestrado, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3. Serão oferecidas através do presente Edital 4 (quatro) vagas. A convocação para ocupação dessas vagas será feita obedecendo a ordem de classificação dos candidatos e as necessidades do NuLi-IsF da UEFS.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UEFS, ser prorrogado por igual período.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do NuLi-IsF da UEFS, localizada em MT 22, módulo II, **do dia 24 até o dia 29 de agosto de 2017, das 9h às 12h e das 14h às 16h**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital

2.3.2. Matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português.

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.3.4. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.3.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.

2.3.5.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

2.3.5.2. Caso o candidato não possua certificação de proficiência, poderá participar da aplicação de qualquer teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Núcleo Gestor IsF, a ser realizado na instituição para este fim, desde que o resultado da seleção seja fornecido somente após a emissão da nota pelo Sistema de Gestão IsF.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:



- 3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – inglês
- 3.1.2. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – inglês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi.
- 3.1.3. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras Inglês.
- 3.1.4. Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras.
- 3.1.5. Profissionais licenciados em Letras Inglês.
- 3.1.6. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.
- 3.1.7. Para recebimento de bolsas CAPES o candidato não poderá ter vínculo empregatício.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido nas seguintes etapas: 1) análise documental (conferência dos documentos apresentados) e prova escrita (eliminatória - o candidato que obtiver média igual ou superior a 70 (setenta) seguirá para a próxima etapa do processo seletivo); 2) Prova TOEFL – ITP (apenas para os candidatos que não apresentaram certificado de proficiência entre os documentos apresentados no ato da inscrição (de caráter classificatório desde que o nível seja igual ou superior a C1; aceitável, quando o nível for B2 e ocorrer o que se dispõe no item 5.1.2; e eliminatória se for inferior a B2. Ver item 7 para mais informações sobre teste de proficiência); 3) Prova didática (de caráter classificatório).
- 4.2. Para a análise documental o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no edital, item 2.
- 4.3. A prova escrita será feita no dia 30 de agosto, às 9h, no MT 26, Módulo II – Campus UEFS, terá duração de 2h (duas horas) e se constituirá da produção de um texto, em língua inglesa, com tema a ser divulgado no momento da prova.
- 4.4. A Prova didática será uma micro aula em língua inglesa, será realizada no dia 31 de agosto, às 14h30, no MT 26, e se consistirá da apresentação oral de um plano de aula,



em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.

4.5. O sorteio dos temas será feito no dia 30 de agosto, às 14h30, na Sala da Coordenação do NuLi-UEFS, MT22.

4.6. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.7. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.8. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.9. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.10. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.11. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.12. A Comissão Examinadora será constituída por Coordenadores do NuLi-IsF/UEFS e mais dois professores de inglês do Departamento de Letras e Artes da UEFS.

4.12.1. O (A) Coordenador(a) do Programa IsF na instituição, será o presidente da Comissão;

4.13. As provas seguirão o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrições	24 a 29 de agosto de 2017	Sala da Coordenação do NuLi-IsF da UEFS - MT 22 – MODULO II – CAMPUS UNIVERSITÁRIO, das 9h às 12h00 e das 14h00 às 16h00
Prova escrita	30 de agosto de 2017	MT 26, Módulo II – Campus UEFS, das às 9h00 às 11h00
Divulgação do resultado da prova escrita	30 de agosto de 2017	Na sala da coordenação do NuLi MT 22, Módulo II – Campus UEFS Às 14h00



Sorteio dos temas para a Prova didática	30 de agosto de 2017	Na sala da coordenação do Nucli MT 22, Módulo II – Campus UEFS Às 14h30
Prova didática	31 de agosto de 2017	MT 26, Módulo II – Campus UEFS Às 14h30.
Resultado da Prova didática	01 de setembro de 2017	Na sala da coordenação do Nucli MT 22, Módulo II – Campus UEFS Até as 11h00
Teste TOEFL (para os candidatos aprovados nas provas escrita e didática que não apresentaram certificado no ato da inscrição.)	01 de setembro de 2017	Anfiteatro – Modulo II – UEFS Das 14h00 às 16h00
Recurso	De 01 de setembro a 08 de setembro de 2017	Na sala da coordenação do Nucli MT 22, Módulo II – Campus UEFS Das 9h00 às 12h00
Resultado Final após recurso	11 de setembro 2017	Na sala da coordenação do Nucli MT 22, Módulo II – Campus UEFS A partir das 10h00

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

5.1.2. No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.3. Caso o score obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa.

5.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários, para a língua inglesa.



5.1.5. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007 e não ter vínculo empregatício.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa, nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Os candidatos de língua inglesa devem responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.



6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

7.1. Os candidatos que não possuírem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF na instituição em que realizarem sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação a ser agendada pela instituição ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

7.2. O teste será agendado para o dia 01 de setembro de 2017, às 14 (catorze) horas, no Anfiteatro – Módulo II – UEFS e terá duração de 2 (duas) horas. Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:



- a) Comparecer com uma hora de antecedência para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações;
- b) Apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);
- c) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;
- d) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- e) Deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);
- f) Devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado; e
- g) Seguir as instruções do aplicador.

7.3. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado da prova didática será divulgado até as 10 (dez) horas do dia 01 de setembro na Coordenação do NuLi-IsF. MT 22, e na Assessoria Internacional da UEFS

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 08 de setembro na Coordenação do NuLi-IsF, MT 22 – Módulo II – UEFS, no período das 9h00 às 12h00.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NuLi-IsF – MT 22 - e na Assessoria Internacional da AERI no dia 11 de setembro de 2017.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.



9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 23 de agosto de 2017

Iranildes Almeida de Oliveira
Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS



ANEXO I

EDITAL N° 001, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE PROFESSORES	
Processo seletivo simplificado para professor bolsista do núcleo de línguas (NuLi-IsF) do Programa Idiomas sem fronteiras (IsF) na UEFS	
1. Identificação	
Nome	
Endereço	
Curso:	Nº de matrícula:
CPF:	RG:
Telefones Residencial:	
Telefone Celular	
Vínculo institucional com a UEFS () Estudante de graduação () Estudante da pós-graduação () Outros Especificar:	
Vínculo institucional com outra Universidade () Estudante de graduação () Estudante da pós-graduação () Outros Especificar:	
Não possui vínculo institucional com a UEFS ou outra Instituição () Licenciado em letras com inglês () Licenciado em Letras Português e Inglês () Outro - Especificar:	
E-mail:	
Precisará fazer o teste de proficiência: () SIM () NÃO	



Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____, declaro estar ciente de e de acordo com todas as condições impostas pelo **EDITAL NUCLI-ISF XXXX N° 01, 23 DE AGOSTO DE 2017**. Declaro, ainda, que a documentação anexada a esta ficha é verdadeira.

Feira de Santana, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Eu, _____, Licenciado (a) em _____, pela _____ declaro estar ciente de e de acordo com todas as condições impostas pelo **EDITAL NUCLI-ISF XXXX N° 01, 23 DE AGOSTO DE 2017**. Declaro, ainda, que a documentação anexada a esta ficha é verdadeira.

Feira de Santana, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebi a ficha de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do (a) candidato(a) _____, para a seleção de professores de inglês de que trata o **EDITAL NUCLI-ISF N° 001, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

Visto _____ . Data ____/____/____.

